LEI Nº 164/06

Súmula:- Institui no Município de Apucarana, o ***Dia do Boné,*** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica instituído e passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Apucarana, o **"DIA MUNICIPAL DO BONÉ",** a ser comemorado anualmente no dia 31 de janeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de novembro de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal